

ASSEPRO
Fls. 915 V
Proc. 13466/21
<i>Assinado</i>
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado empresa **GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76 – Centro, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ **03.230.915/0001-81**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua representante legal a Srta. **ANA NEUMA SILVA BULOS**, brasileira, casada, portadora do RG 02.052.287-25 SSP/BA e CPF 337.325.665-87, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13466/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato **685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do processo **13466/2021**, cujo objeto é **Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de uniformes – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13466/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 685-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

ANA NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

Assinado de forma digital por ANA
NEUMA SILVA BULOS:33732566587

ANA NEUMA SILVA BULOS
GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto de Aguiar CPF: 036.136.122-09

NOME: _____ CPF: _____